DECRETO N. 23.051, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Cria e ativa Órgão no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, combinado com o artigo 60 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado e ativado, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o 1º Grupo de Bombeiros - GB, com sede no município de Espigão d’Oeste, subordinado à 1ª Seção de Bombeiros do 2º SGBM/4ºGBM.

Art. 2º. Os Quadros de Organização da Unidade criada por este Decreto serão estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, por distribuição do efetivo previsto na Lei nº 4.294, de 6 de junho de 2018, no Quadro de Organização Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador